

O Projeto Volta Redonda "Cidade da Música" está trazendo uma orquestra internacional nesta quinta feira(10), 20 horas, no Cine 9 de Abril, entrada franca ao público. É a orquestra de Câmara I Musici de Montreal – Canadá, que já gravou 43 CDs, sendo conhecida em mais de 50 países, com inúmeras premiações. A regência é do maestro Yuli Turovsky. Composta de 15 músicos, a orquestra vai de música barroca à contemporânea. É considerada uma "maravilha em cordas".



Na edição anterior do Jornal Volta Redonda em Destaque, onde se lê:
Edição nº 691, leia-se Edição nº 692,
de 03 de agosto de 2006.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 693

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

10 DE AGOSTO DE 2006

Investimento em educação:

Novo Centro Municipal têm banheiros e rampa para portadores de necessidades especiais



O Centro Municipal Integrado de Educação vai atender o ensino infantil e fundamental

O governo municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação, entregou na última sexta feira, 4 de agosto, 19 horas, o Centro Municipal Integrado de Educação Carlos Sarkis, no bairro Coqueiros. A escola municipal vai oferecer à comunidade educação infantil e o ensino fundamental (de 1ª a 4ª série). Esta é a primeira unidade escolar construída pelo governo municipal. O investimento público foi na ordem de R\$ 626.406,37 (seiscientos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Instalações – O Centro Municipal Integrado de Educação Carlos Sarkis tem uma área total de construção de 740,00 m², dois pavimentos em estrutura metálica, uma sala departamento de informática, uma biblioteca, cozinha, refeitório e despensa; quatro banheiros masculino e feminino; dois banheiros para portadores de necessidades especiais, pátio coberto e área de recreação, sala de professores e ainda uma rampa para portadores de necessidades especiais e acesso às salas de aula, garantindo a integração aos alunos portadores de necessidades especiais, que terão acesso facilitado à escola municipal. A diretora da escola será a professora Carla da Silva Lourandes

Segundo informações do IPPU – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, a obra foi realizada pela empresa TGA Construções Ltda, de Volta Redonda(RJ) num prazo de 230 dias corridos (7 meses e meio). O ordenador de despesas foi a Secretaria Municipal de Educação, processo 10.156/2005. A obra da escola municipal começou em 28 de novembro do ano passado e foi concluída em 15 de julho deste ano, sob a fiscalização do engenheiro Carlos Fernando Vasques.

A construção da escola atende aos anseios da comunidade do bairro e faz parte do compromisso assumido pelo governo municipal de investir na educação do município, a partir da realização de concurso público para contratação de professores, reformas de escolas e agora a entrega do novo Centro Municipal de Educação no bairro Coqueiros.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Hudson Braga
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Vicente de Paula Loureiro
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.183

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.194.406,74 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com o programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Diárias Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.50.10.305.0266.2.016	31901100.20	-----	R\$ 100.000,00
6.50.10.305.0266.2.016	31901100.99	-----	R\$ 100.000,00
6.50.10.305.0266.2.016	33901400.20	-----	R\$ 20.590,93
6.50.10.305.0266.2.015	33903000.20	-----	R\$ 517.208,93
6.50.10.305.0266.2.015	33903300.20	-----	R\$ 17.633,07
6.50.10.305.0266.2.015	33903600.20	-----	R\$ 55.000,00
6.50.10.305.0266.2.015	33903900.20	-----	R\$ 76.849,80
6.50.10.305.0266.2.015	44905200.20	-----	R\$ 307.124,01
			TOTAL R\$ 1.194.406,74

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFECD - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Diárias Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.50.10.304.0266.2.004	31901100.20	650.680	R\$ 100.000,00
6.50.10.304.0266.2.004	31901100.99	650.690	R\$ 100.000,00
6.50.10.304.0266.2.004	33901400.20	650.700	R\$ 20.590,93
6.50.10.304.0266.2.004	33903000.20	650.710	R\$ 517.208,93
6.50.10.304.0266.2.004	33903300.20	650.720	R\$ 17.633,07
6.50.10.304.0266.2.004	33903600.20	650.730	R\$ 55.000,00
6.50.10.304.0266.2.004	33903900.20	650.740	R\$ 76.849,80
6.50.10.304.0266.2.004	44905200.20	650.750	R\$ 307.124,01
			TOTAL R\$ 1.194.406,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.615

Denomina CARLOS SARKIS ao Centro Integrado Municipal de Educação localizado no bairro

Coqueiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores e dos seus trabalhadores pioneiros;

CONSIDERANDO que o cidadão Carlos Sarkis, nascido no Município de Resende - RJ, após chegar a nossa cidade, então distrito do vizinho Município de Barra Mansa, em março de 1943, adotou a mesma em seu coração, tornando-se um dos seus emancipadores;

CONSIDERANDO que referido cidadão, no decorrer dos anos, à frente de suas diversas lojas comerciais, com seu trabalho zeloso e dedicado, contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento do comércio de nosso Município;

CONSIDERANDO que referido cidadão foi um dos empreendedores que colaborou para o desenvolvimento do ramo imobiliário desta cidade;

CONSIDERANDO que referido cidadão manteve uma atuação ativa em nossa sociedade, contribuindo para a criação da Associação Comercial, Industrial Agro-Pastoril de nossa cidade, instituição essa que até a presente data continua a beneficiar a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Carlos Sarkis para merecer uma homenagem cívica,

DECRETO:

Artigo 1º - O Centro Integrado Municipal de Educação, localizado na Rua "B", s/nº, no bairro Coqueiros, passa a ser denominado **CARLOS SARKIS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.616

Cria classes de Creche, na etapa de 02 (dois) a 03 (três) anos e de Ciclo de Alfabetização Nível I do Ensino Fundamental, nas escolas de Educação Infantil que menciona e altera a sua denominação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.274, de 06/fevereiro/2006, altera a redação dos artigos nºs 29, 30, 32, e 87 da Lei nº 9.394, de 20/dezembro/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 09 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o caráter de obrigatoriedade determinado pela Lei supracitada, implica a adoção de procedimentos que visem garantir a curto prazo o atendimento à demanda de matrículas dessa faixa etária, sem prejuízo das demais modalidades de ensino;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, racionalizar a utilização dos espaços físicos das Unidades Escolares existentes.

DECRETO:

Artigo 1º- Ficam criadas classes de Educação Infantil na modalidade Creche, na idade de 02 a 03 anos, e de Ensino Fundamental – do Ciclo de Alfabetização Nível I, nas escolas abaixo relacionadas:

JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS	ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO
J.I.M. Alzira Vargas Amaral Peixoto	Rua José Moreira, s/nº - Retiro - VR.	381 de 12/06/1969
J.I.M. Balãozinho Vermelho	Rua São João Del Rey, nº 333 - Minerlândia - VR.	1052 de 24/10/1978
J.I.M. Bem-Me-Quer	Rua Porto Alegre, nº 33 - Santo Amaro - Agostinho - VR.	Agostinho - VR.

J.I.M. Branca de Neve	Rua 1023-A, s/nº - Volta Grande - VR.	3940 de 07/04/1992
J.I.M. Cora Coralina	Av. Itajaí, nº 85 - Belmonte - VR.	7226 de 02/08/1996
J.I.M. Oscar Rodrigues Cardoso	Rua 1, nº 485 - Vila Rica/ Três Poços - VR.	9953 de 31/03/2004
J.I.M. Zilda Arns	Av. N. Sra. da Conceição, nº 201 - Conforto - VR.	8032 de 20/03/1998

II- Unidades Escolares de Educação Infantil – funcionando com a modalidade Pré-Escolar, que passam a atender também a modalidade Creche – com idade de 02 a 03 anos e ao Nível I do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental:

JARDINS DE INFÂNCIA ENDEREÇO DE CRIAÇÃO

J.I.M. Monteiro Lobato	Av. N. Sra. do Amparo, nº 5115 - Santa Rita do Zarur - VR.	6962 de 28/03/1996
J.I.M. Pinguinho de Gente	Rua Machado de Assis, nº 333 - São João - VR.	1058 de 24/10/1978
J.I.M. Pururuca	Av. dos Ex-Combatentes, nº 690 - Santa Cruz - VR.	2494 de 21/04/1987

III- Unidades Escolares de Educação Infantil – funcionando com a modalidade Pré-Escolar, que passam a atender a modalidade Creche – com idade de 02 a 03 anos:

JARDINS DE INFÂNCIA ENDEREÇO DE CRIAÇÃO

J.I.M. Cinderela	Rua Tenente Antônio João, nº 280 - São Geraldo - VR.	1051 de 24/10/1978
J.I.M. Iracema Leite Nader	Loteamento Roma II, s/nº - Roma II - VR.	9672 de 31/07/2003
J.I.M. Recanto Infantil	Av. Antônio de Almeida, nº 1889 - Retiro - VR.	1057 de 24/10/1978

Artigo 2º - As Unidades Escolares constantes nos Incisos I e II, do artigo anterior passam a denominar-se “Centro Municipal Integrado de Educação”:

- 1) Centro Municipal Integrado de Educação Alzira Vargas Amaral Peixoto;
- 2) Centro Municipal Integrado de Educação Balãozinho Vermelho;
- 3) Centro Municipal Integrado de Educação Bem-Me-Quer;
- 4) Centro Municipal Integrado de Educação Branca de Neve;
- 5) Centro Municipal Integrado de Educação Cora Coralina;
- 6) Centro Municipal Integrado de Educação Monteiro Lobato;
- 7) Centro Municipal Integrado de Educação Oscar Rodrigues Cardoso;
- 8) Centro Municipal Integrado de Educação Pinguinho de Gente;
- 9) Centro Municipal Integrado de Educação Pururuca;
- 10) Centro Municipal Integrado de Educação Zilda Arns.

Artigo 3º - As Unidades Escolares relacionadas no inciso III, do artigo 1º deste Decreto passam a denominar-se: “Centro Municipal de Educação Infantil”:

- 1) Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela;
- 2) Centro Municipal de Educação Infantil Iracema Leite Nader;
- 3) Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil.

Artigo 4º - Os Centros Municipais Integrados de Educação, relacionados no artigo 2º, funcionarão em regime de intercomplementariedade com as Escolas de Ensino Fundamental formando complexos interescolares.

Parágrafo Único – Os alunos matriculados nos Centros Municipais Integrados de Educação serão encaminhados às Unidades Escolares de Ensino Fundamental mais próximas, de acordo com as vagas existentes, onde prosseguirão os seus estudos, a partir do Nível II do Ciclo de Alfabetização.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências legais, administrativas e pedagógicas cabíveis, de forma a assegurar o bom funcionamento das Unidades Escolares mencionadas.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.617

Altera o Anexo II do Decreto nº 7.247, de 20 de agosto de 1996.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo “II” do Decreto nº 7.247, de 20 de agosto de 1996, acrescentando-se ponto localizado no Largo da Lojas Americanas, na Vila Santa Cecília.

Artigo 2º- O Município efetivará tal ocupação através de instrumento próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.618

Exonera Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA**, a contar de 14/julho/2006, do Cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar- SAH.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/julho/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.619

Nomeia Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **REGINALDO MOREIRA ROSA**, no período 15/julho/2006 a 31/julho/2006, para responder pelo Cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar- SAH, cumulativamente com o Cargo de Gerente da Gerência de Administração Hospitalar, do Hospital Municipal do Retiro- HMR, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/julho/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.620

Nomeia Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **REGINALDO MOREIRA ROSA**, a contar de 01/agosto/2006, para o Cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar- SAH.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/agosto/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.621

Denomina **ENGº FERNANDO HOMEM DA COSTA** ao trecho da Rua 25, transformado em Rua de Lazer, localizado entre as Ruas 16 e 14, no bairro Vila Santa Cecília.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros e de seus munícipes;

CONSIDERANDO que o cidadão, Fernando Homem da Costa, nascido no ano de 1923, no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, desde a sua chegada, no ano de 1950, adotou a cidade em seu coração, residiu aqui com a sua família e ensinou aos seus 5 filhos a amar e respeitar a esta terra e a sua gente;

CONSIDERANDO que o referido profissional contribuiu para o desenvolvimento de Volta Redonda, exercendo a profissão de engenheiro metalúrgico, civil e de minas junto a Companhia Siderúrgica Nacional- CSN e sendo pioneiro no nobre mister de ministrar conhecimentos técnicos para muitos de nossos cidadãos, durante o tempo em foi Professor, na cadeira de Metalurgia, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense- UFF;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao cidadão – **FERNANDO HOMEM DA COSTA** – para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O trecho da Rua 25, transformado em Rua de Lazer, localizado entre as Ruas 16 e 14, no bairro Vila Santa Cecília, passa a ser denominado **RUA DE LAZER ENGº FERNANDO HOMEM DA COSTA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 4 de agosto de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.622

Denomina **GLAUCO DO COUTTO OLIVEIRA** ao trecho da Rua 25, transformado em Rua de Lazer, localizado entre as Ruas 12 e 14, no bairro Vila Santa Cecília.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros e de seus municípios;

CONSIDERANDO que o cidadão, Glauco do Couto Oliveira, nascido no ano de 1929, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, desde a sua chegada, no ano de 1956, adotou a cidade em seu coração, aqui residiu com a sua família e ensinou aos seus 4 filhos a amar e respeitar a esta terra e a sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade havendo, inclusive, exercido a Presidência da Imobiliária Santa Cecília S.A.- CECISA, empresa que, durante muitos anos, teve grande importância para a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que, no exercício da profissão de arquiteto, o qualificado profissional elaborou, dentre outros, os projetos do Cine 9 de Abril (edifício tombado pelo Decreto nº 2070, de 06/11/1985), do Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica, da Universidade Federal Fluminense, e da Sede do Clube dos Funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, edificações até hoje bem conhecidas de todos os volta-redondenses, por serem integrantes da paisagem urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao cidadão – **GLAUCO DO COUTTO OLIVEIRA** – para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O trecho da Rua 25, transformado em Rua de Lazer, localizado entre as Ruas 12 e 14, no bairro Vila Santa Cecília, passa a ser denominado **RUA DE LAZER GLAU CO DO COUTTO OLIVEIRA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 4 de agosto de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORATARIA-N.º_232 / 2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 01de junho de 2006, pensão mensal em favor de **DELAIR AGUIAR DA SILVEIRA FERREIRA MARCELINO**, cônjuge do ex-servidor **OTILIA INACIA GONZAGA DUTRA** , matrícula 092.185, inativa ocupava o cargo de Docente- I-C, nível GMA - 8^a referencia, falecido em 30 de abril de 2003, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consonte ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07264/2006, e Processo 3^a Vara Cível nº 2003.066.026573-0

Volta Redonda, 19 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 251/2006 -SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 06 de junho 2006 a servidora **ELZA ALVES PERES**, matrícula 107.409 no cargo de Supervisor Educacional – nível GMC – 2 – I – 17^a referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3^a e 5^a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 05224/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 252/2006 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 09 de junho de 2006 a servidora **TANIA MARIA MEIRA FERREIRA BATALHA**, matrícula 099.031, no cargo Professor do 1º grau 1^a fase, nível GMA – 1 – I – 11^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I e 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 03256/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 253/2006 -SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 23 de junho 2006 a servidora **JULIA DE SOUZA MARTINS**, matrícula 048.615 no cargo de Professor do 1º grau – 1^a fase – nível GMC – 2 – I – 14^a referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3^a e 5^a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso

I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 06506/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 254/2006-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de julho de 2006 o servidor **JOAQUIM MACHADO**, matrícula 000.990, no cargo de Lubrificador nível GO – 2 – I – 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61 inciso III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 06590/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 255/2006 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 21 de junho de 2006 a servidora **MARIA DO CARMO NAVIA RAPOSO ANUNCIAÇÃO CORDEIRO**, matrícula 032.204, no cargo Assistente Social nível GUS – 1 – II – 16^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 06591/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 256/2006 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 29 de junho de 2006 a servidora **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**, matrícula 108.839, no cargo Supervisor Escolar nível GMC – 2 – I – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 07267/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 257/2006 -SMA
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 12 de junho de 2006 o servidor **ALEIRDO ALVES**, matrícula 040.827, no cargo de Feitor nível GO – 4 – I – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61 inciso III 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 06506/2006

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 258/2006-SMA
Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 14 de Junho de 2006 a servidora **SANDRA REGINA ABBÁ DO AMARAL**, matrícula 021.458, no cargo Odontólogo, nível GUS – 2 – II – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988

e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 05604/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 259/2006 -SMA
Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 24 de junho de 2006 a servidora **LUCY APARECIDA DA SILVA COSTA**, matrícula 115.967, no cargo Professor do 1º grau 1ª fase, nível GMC – 2 – I – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I e 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 06434/2006.

Volta Redonda, 13 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º _268/2006 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 12 de junho de 2006, pensão mensal em favor de **MARIA CUSTODIA DA SILVA** esposa e filhos do ex-servidor **JOSE OSVALDO DA SILVA**, matrícula 103.209, inativo, falecido em 12 de junho de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07263/2006.

Volta Redonda, 25 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 269/2006 - SMA
Aposenta servidor.:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez proporcional, a contar de 07 de abril de 2006 o servidor **DILSON CRISTINO DA SILVA**,

matrícula 095.532, no cargo de Vigia – GO – 2 – II – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 61 inciso 1 e 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 04707/2006.

Volta Redonda, 25 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º _270/2006 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 01 de junho de 2006, pensão mensal em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, conjugue do ex-servidor **SEBASTIÃO ARANTES DOS SANTOS**, matrícula 010.600, inativo ocupava o cargo de Coveiro, nível ASG-I - 10ª referência, falecido em 10 de junho de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07830/2006.

Volta Redonda, 25 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º _ 273 /2006 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período, de 01 de junho de 2006 a contar de 25 de julho de 2006, pensão mensal em favor de **MARCELO PEDRO DE CARVALHO**, guarda definitiva da ex-servidora **GERALDA LIBERALINA AVELINO DE CARVALHO**, matrícula 004.286 inativo, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível AMA – III, 8ª referência, falecida em 03 de agosto de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07589/2006 e processo 2005.001.15461 - 4ª vara de família.

Volta Redonda, 26 de julho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.029/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.081-5	ADEONISIO PIRES	4.110.0081.000-3	2006	SALDO REMAN IPTU	10.592,26
00.761.087-4	ALISSON DE OLIVEIRA CARLOS	3.206.0031.000-4	2006	SALDO REMAN IPTU	340,94
00.761.090-4	ANTONIO CURY	5.056.0014.007-8	2006	SALDO REMAN IPTU	154,43
00.761.091-2	ANTONIO CURY	5.056.0014.003-5	2006	SALDO REMAN IPTU	115,84
00.761.092-0	ANTONIO CURY	5.056.0014.004-3	2006	SALDO REMAN IPTU	115,84
00.761.093-9	ANTONIO CURY	5.056.0014.008-6	2006	SALDO REMAN IPTU	115,84
00.761.094-7	ANTONIO CURY	5.056.0014.005-1	2006	SALDO REMAN IPTU	77,22
00.761.095-5	ANTONIO CURY	5.056.0014.006-0	2006	SALDO REMAN IPTU	77,22
00.761.096-3	ANTONIO CURY	5.056.0014.009-4	2006	SALDO REMAN IPTU	630,65
00.761.082-3	CENTRO DE M E HOSPT V. DO PARA	3.039.0014.000-7	2006	SALDO REMAN IPTU	3.910,15
00.761.085-8	COOP. HAB. DOS SRV. CIVIS DO E	3.323.0029.001-0	2006	SALDO REMAN IPTU	347,76
00.761.099-8	FERNANDO MINERVINI SABBO E ESP	3.293.0003.002-6	2006	SALDO REMAN IPTU	195,51
00.761.100-5	FERNANDO MINERVINI SABBO E ESP	3.293.0003.001-8	2006	SALDO REMAN IPTU	189,78
00.761.101-3	FERNANDO MINERVINI SABBO E ESP	3.293.0003.000-0	2006	SALDO REMAN IPTU	189,78
00.761.083-1	HELIO DE A. MELGACO JUNIOR E E	2.131.0016.003-9	2006	SALDO REMAN IPTU	476,31
00.761.084-0	HELIO DE A. MELGACO JUNIOR E E	2.131.0016.002-0	2006	SALDO REMAN IPTU	714,48
00.761.110-2	JOSE LOURENCO E ESPOSA	4.153.0005.000-7	2006	SALDO REMAN IPTU	358,92
00.761.108-0	JOSE NUNES DE ARAUJO	5.288.0056.001-0	2006	SALDO REMAN IPTU	41,78
00.761.109-9	JOSE NUNES DE ARAUJO	5.288.0056.000-2	2006	SALDO REMAN IPTU	27,85
00.761.097-1	JURANDI DO NASCIMENTO	5.147.0161.002-8	2005	SALDO REMAN IPTU	445,44
00.761.098-0	JURANDI DO NASCIMENTO	5.147.0161.001-0	2005	SALDO REMAN IPTU	427,98
00.761.088-2	MARIA EDIMA S. CARDOSO MACHADO	1.130.0114.000-9	2005	SALDO REMAN IPTU	918,99
00.761.089-0	ROSANE MARIA DA SILVEIRA FAJAR	5.055.0090.000-3	2006	SALDO REMAN IPTU	556,77
00.761.103-0	SILVIO VASCONCELOS	4.700.0058.002-0	2006	SALDO REMAN IPTU	428,74
00.761.104-8	SILVIO VASCONCELOS	4.700.0058.000-3	2006	SALDO REMAN IPTU	188,64
00.761.105-6	SILVIO VASCONCELOS	4.700.0058.001-1	2006	SALDO REMAN IPTU	394,44
00.761.106-4	SILVIO VASCONCELOS	4.700.0058.004-6	2006	SALDO REMAN IPTU	171,49
00.761.107-2	SILVIO VASCONCELOS	4.700.0058.003-8	2006	SALDO REMAN IPTU	531,62
00.761.086-6	SUZANA LIMA CARDOSO DE SA	5.066.0060.000-0	2006	SALDO REMAN IPTU	248,92
00.761.102-1	VALDEIR LOPES DOS SANTOS	3.317.2081.001-8	2006	SALDO REMAN IPTU	125,65
00.761.111-0	VICENTE DE PAULA COELHO	5.276.0029.000-3	2006	SALDO REMAN IPTU	91,70
00.761.112-9	VICENTE DE PAULA COELHO	5.276.0029.001-1	2006	SALDO REMAN IPTU	21,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,05 DE JULHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.030/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.126-9	ADAO GOMES	4.196.0015.003-4	2000	I.P.T.U.	181,75
00.761.127-7	ADAO GOMES	4.196.0015.003-4	2001	I.P.T.U.	181,75
00.761.128-5	ADAO GOMES	4.196.0015.003-4	2002	I.P.T.U.	181,74
00.761.129-3	ADAO GOMES	4.196.0015.003-4	2003	I.P.T.U.	181,75
00.761.130-7	ADAO GOMES	4.196.0015.003-4	2004	I.P.T.U.	181,75
00.761.131-5	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2000	I.P.T.U.	42,50
00.761.132-3	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2001	I.P.T.U.	42,49
00.761.133-1	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2002	I.P.T.U.	42,49
00.761.134-0	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2003	I.P.T.U.	42,49
00.761.135-8	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2004	I.P.T.U.	42,50
00.761.136-6	ADAO GOMES	4.196.0015.005-0	2005	I.P.T.U.	42,50
00.761.137-4	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2000	I.P.T.U.	54,82
00.761.138-2	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2001	I.P.T.U.	54,81
00.761.139-0	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2002	I.P.T.U.	54,81
00.761.140-4	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2003	I.P.T.U.	54,82

MEMORANDO Nº 0107/2006

DO: DM/SMF
PARA: ACS

Solicitamos a V. Sª que seja publicado no JORNAL VOLTA REDONDA EM DESTAQUE o desaparecimento da carteira de identidade funcional do Fiscal de Tributos Luiz Carlos Monsef.

Identificação:

- Filiação: Celestino Monsef e Aparecida Severino
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Barra Mansa/RJ
- Data de Nascimento: 07/10/1954

Certos de contarmos com vossa prestimosa atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Volta Redonda, 02 de agosto de 2006.

DAYSE TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Município de Volta Redonda/RJ., através da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que até às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2006, acha-se aberta à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 003/2006**, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA (SISTEMA HOLTER 24h, ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER e TESTE DE ESFORÇO)**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ., 04/agosto/2006.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CPL

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 153/2006
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

OBJETO: União de esforços a fim de promover um intercâmbio de conhecimentos, nas áreas de saúde, educação, atendimento a jovens e idosos, meio ambiente e esportes.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: Indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.994/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 154/2006
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.141-2	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2004	I.P.T.U.	54,81
00.761.142-0	ADAO GOMES	4.196.0015.006-9	2005	I.P.T.U.	54,82
00.761.328-8	ANTONIO JOSE FERNANDES TEBAS E	3.142.0048.001-3	2005	I.P.T.U.	203,42
00.761.330-0	ANTONIO MIGUEL FILHO	5.007.0017.002-4	2003	I.P.T.U.	30,42
00.761.331-8	ANTONIO MIGUEL FILHO	5.007.0017.002-4	2004	I.P.T.U.	30,40
00.761.332-6	ANTONIO MIGUEL FILHO	5.007.0017.002-4	2005	I.P.T.U.	30,42
00.761.119-6	ARNIZAUT JOSE VILA NOVA E OUTR	5.040.0003.010-9	2000	I.P.T.U.	66,18
00.761.120-0	ARNIZAUT JOSE VILA NOVA E OUTR	5.040.0003.010-9	2001	I.P.T.U.	79,44
00.761.117-0	CARLOS OTAVIO DE OLIVEIRA	6.251.0008.145-6	2005	I.P.T.U.	30,75
00.761.329-6	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO BRAGA	2.194.0118.001-1	2005	I.P.T.U.	120,50
00.761.163-3	CESAR PINTO	4.220.0199.000-0	2003	I.P.T.U.	523,04
00.761.164-1	CESAR PINTO	4.220.0200.000-4	2003	I.P.T.U.	445,41
00.761.389-0	CLAYRE MECLAINE MELLO DE SOUZA	6.251.0008.140-5	2003	I.P.T.U.	105,02
00.761.390-3	CLAYRE MECLAINE MELLO DE SOUZA	6.251.0008.140-5	2004	I.P.T.U.	210,06
00.761.123-4	DANIEL LUCAS TOBIAS	6.252.0406.002-1	2002	I.P.T.U.	66,94
00.761.144-7	DANIEL LUCAS TOBIAS	6.252.0406.003-0	2003	I.P.T.U.	108,91
00.761.385-7	EDWIRGES GOMES CORDEIRO	6.003.0008.002-4	1998	I.P.T.U.	5,91
00.761.386-5	EDWIRGES GOMES CORDEIRO	6.003.0008.002-4	1998	TAXAS	1,46
00.761.387-3	EDWIRGES GOMES CORDEIRO	6.003.0008.002-4	1999	I.P.T.U.	71,24
00.761.388-1	EDWIRGES GOMES CORDEIRO	6.003.0008.002-4	2000	I.P.T.U.	71,24
00.761.333-4	ELY FIGUEIREDO SOARES	4.023.0011.001-6	2005	I.P.T.U.	127,95
00.761.115-3	ENEDINA PAIVA DE SOUZA	2.230.0055.003-7	2005	I.P.T.U.	119,94
00.761.116-1	ENEDINA PAIVA DE SOUZA	2.230.0055.004-5	2005	I.P.T.U.	85,84
00.761.374-1	EUGENIO MARTINS	6.078.0004.002-9	2005	I.P.T.U.	470,52
00.761.122-6	FRANCISCO DE MEDEIROS SIMAS FI	3.004.0002.001-6	2003	I.P.T.U.	188,18
00.761.358-0	FRANCISCO DE MEDEIROS SIMAS FI	3.004.0002.000-8	2003	I.P.T.U.	266,54
00.761.375-0	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	1998	I.P.T.U.	110,07
00.761.376-8	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	1998	TAXAS	28,77
00.761.377-6	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	1999	I.P.T.U.	110,08
00.761.378-4	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	2000	I.P.T.U.	110,07
00.761.379-2	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	2001	I.P.T.U.	110,07
00.761.380-6	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	2002	I.P.T.U.	110,07
00.761.381-4	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.007-4	2003	I.P.T.U.	110,08
00.761.382-2	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.004-0	1998	I.P.T.U.	263,38
00.761.383-0	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.004-0	1998	TAXAS	213,64
00.761.384-9	FRANCISCO GARCIA	3.127.0024.004-0	1999	I.P.T.U.	263,40
00.761.354-7	FRANKLIN FABIANO LEMOS PALHEIR	3.209.0068.000-1	2004	I.P.T.U.	386,66
00.761.355-5	FRANKLIN FABIANO LEMOS PALHEIR	3.209.0068.000-1	2005	I.P.T.U.	927,99
00.761.334-2	GASTAO JOSE FRANCISCO	2.022.0010.001-6	2006	I.P.T.U.	49,27
00.761.335-0	GASTAO JOSE FRANCISCO	2.022.0010.002-4	2006	I.P.T.U.	70,39
00.761.321-0	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2000	I.P.T.U.	115,48
00.761.322-9	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2001	I.P.T.U.	115,50
00.761.323-7	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2002	I.P.T.U.	115,48
00.761.324-5	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2003	I.P.T.U.	115,48
00.761.325-3	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2004	I.P.T.U.	115,50
00.761.326-1	GERALDO GONCALVES DA SIVA E OU	4.054.0001.006-9	2005	I.P.T.U.	115,50
00.761.345-8	JONAS SOUZA VIANA	4.080.0008.002-1	2002	I.P.T.U.	86,64
00.761.346-6	JONAS SOUZA VIANA	4.080.0008.002-1	2003	I.P.T.U.	148,53
00.761.347-4	JONAS SOUZA VIANA	4.080.0008.003-0	2002	I.P.T.U.	86,64
00.761.348-2	JONAS SOUZA VIANA	4.080.0008.003-0	2003	I.P.T.U.	148,53
00.761.365-2	JOSE AGOSTINHO DE PAULA GOMIDE	2.184.0019.003-1	2000	I.P.T.U.	63,72
00.761.366-0	JOSE AGOSTINHO DE PAULA GOMIDE	2.184.0019.005-8	2000	I.P.T.U.	70,08
00.761.121-8	JOSE EUGENIO PERIQUITO	3.233.0004.001-4	2005	I.P.T.U.	92,07
00.761.344-0	JOSE MATIAS BATISTA	5.312.0003.111-4	2006	I.P.T.U.	45,15
00.761.359-8	JULIO CESAR RIBEIRO SANTOS E E	4.109.0013.001-9	2001	I.P.T.U.	529,00
00.761.360-1	JULIO CESAR RIBEIRO SANTOS E E	4.109.0013.001-9	2002	I.P.T.U.	634,80
00.761.361-0	JULIO CESAR RIBEIRO SANTOS E E	4.109.0013.001-9	2003	I.P.T.U.	634,81
00.761.362-8	JULIO CESAR RIBEIRO SANTOS E E	4.109.0013.001-9	2004	I.P.T.U.	634,81
00.761.363-6	JULIO CESAR RIBEIRO SANTOS E E	4.109.0013.001-9	2005	I.P.T.U.	634,80
00.761.336-9	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2000	I.P.T.U.	2,90
00.761.337-7	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2001	I.P.T.U.	2,91
00.761.338-5	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2002	I.P.T.U.	2,91
00.761.339-3	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2003	I.P.T.U.	2,91
00.761.340-7	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2004	I.P.T.U.	2,90
00.761.341-5	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.000-6	2005	I.P.T.U.	2,90
00.761.364-4	LUIZ ALVES PIMENTEL NETO	6.252.0061.002-7	2004	I.P.T.U.	126,33
00.761.145-5	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2000	I.P.T.U.	108,13
00.761.146-3	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2001	I.P.T.U.	108,13
00.761.147-1	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2002	I.P.T.U.	108,13
00.761.148-0	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2003	I.P.T.U.	108,13
00.761.149-8	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2004	I.P.T.U.	108,13
00.761.150-1	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0019.001-0	2005	I.P.T.U.	108,13
00.761.151-0	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2000	I.P.T.U.	328,15
00.761.152-8	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2001	I.P.T.U.	328,16
00.761.153-6	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2002	I.P.T.U.	328,15
00.761.154-4	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2003	I.P.T.U.	328,15
00.761.155-2	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2004	I.P.T.U.	328,15

OBJETO: Execução da obra de reforma e acréscimo do Colégio João XXIII, situado na Av. Antonio de Almeida, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.**DOTAÇÃO:** 6.06.12.361.0209.1.107 – 44905100.28 – SMO (N.E. nº03.494-6, de 14.07.2006)**VALOR :** R\$ 298.555,80 (duzentos e noventa e oito mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.585/2006

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2006-CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

1. Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis o "Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de dois mil e cinco.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2006.

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 004/2006-CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

1. Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis a nova diretoria executiva do "Conselho Municipal de Saúde"

* Presidente: Elias José da Silva

* Vice presidente: Neuza Maria Ferreira Jordão

* 1ª Secretaria: Marlete Fraga de Souza Lopes

* 2ª Secretaria: Angela Schachter Guidoreni

* Relações Públicas: Helver da Silva Pinheiro

Volta Redonda, 03 de agosto de 2006.

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.156-0	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0028.000-0	2005	I.P.T.U.	328,16
00.761.157-9	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2000	I.P.T.U.	73,44
00.761.158-7	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2001	I.P.T.U.	73,44
00.761.159-5	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2002	I.P.T.U.	73,45
00.761.160-9	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2003	I.P.T.U.	73,45
00.761.161-7	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2004	I.P.T.U.	73,45
00.761.162-5	MARIA APARECIDA VILLANI	4.078.0029.000-6	2005	I.P.T.U.	73,45
00.761.391-1	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.000-9	2000	I.P.T.U.	10,45
00.761.392-0	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.000-9	2001	I.P.T.U.	125,56
00.761.393-8	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.002-5	2000	I.P.T.U.	11,98
00.761.394-6	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.002-5	2001	I.P.T.U.	144,04
00.761.395-4	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.003-3	2000	I.P.T.U.	5,23
00.761.396-2	MAURO DE SOUZA BARROSO	1.068.0007.003-3	2001	I.P.T.U.	62,92
00.761.353-9	MILITINO DE SOUZA BASTOS	3.128.0011.005-9	2004	I.P.T.U.	51,98
00.761.342-3	NELSON BRAGA COSTA	5.075.0153.002-8	2005	I.P.T.U.	37,15
00.761.343-1	NELSON BRAGA COSTA	5.075.0153.000-1	2005	I.P.T.U.	14,66
00.761.349-0	NOE DE SOUZA	2.131.0010.001-0	2003	I.P.T.U.	203,46
00.761.350-4	NOE DE SOUZA	2.131.0010.001-0	2004	I.P.T.U.	244,15
00.761.327-0	PAULO CESAR DA SILVA	5.158.0442.001-7	2004	I.P.T.U.	147,94
00.761.143-9	PAULO MARCELO A. DA CONCEICAO	6.251.0010.108-2	2004	I.P.T.U.	66,07
00.761.165-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.166-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.167-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.168-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.169-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.170-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.029-2	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.171-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.172-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.173-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.174-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.175-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.176-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.030-6	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.177-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.178-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.179-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.180-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.181-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.182-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.031-4	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.183-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.184-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.185-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.186-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.187-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.188-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.032-2	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.189-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.190-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.191-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.192-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.193-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.194-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.033-0	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.195-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.196-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.197-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.198-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.199-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.200-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.034-9	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.201-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.202-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.203-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.204-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.205-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.206-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.035-7	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.207-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.208-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.209-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.210-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.211-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.212-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.036-5	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.213-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.214-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.215-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.216-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.217-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.218-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.037-3	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.219-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.220-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.221-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	2001	I.P.T.U.	51,28

AUTARQUIAS

SAAE - Serviço Autônomo
de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2005
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: INFORMATEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 0763/2005

OBJETO: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção de sistema

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 624,00 (seiscientos e vinte e quatro reais), parcelados.

INEXIGIBILIDADE-JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 1298/2006, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Contrato para Prestação de Serviço de Arrecadação da Tarifa de Água e Esgoto. Emba-sados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 4 do processo em epígrafe e fundamentado no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição e considerando o valor único de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por autenticação, contratado com outros bancos, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não ve-mos nenhum impedimento na contratação para o serviço atu-almente necessário.

EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR: R\$ 26.413,68 (vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.2.3390
3900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de serviço da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

08 de agosto de 2006

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N.º 099/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Márcio Lopes – matr. 15873, operador de elevatória, da função de Supervisor de Eletromecânica , nomeado pela Portaria nº 014/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

07 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 100/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Carlos Alberto Moreira – matr. 3689, assistente administrativo, da função de Assessor de Informática.

Art. 2º - NOMEAR o servidor Carlos Alberto Moreira –

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.222-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.223-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.224-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.038-1	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.225-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.226-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.227-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.228-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.229-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.230-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.039-0	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.231-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.232-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.233-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.234-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.235-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.236-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.040-3	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.237-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.238-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.239-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.240-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.241-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.242-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.041-1	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.243-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.244-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.245-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.246-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.247-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.248-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.042-0	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.249-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.250-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.251-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.252-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.253-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.254-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.043-8	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.255-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.256-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.257-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.258-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.259-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.260-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.044-6	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.261-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.262-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.263-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.264-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.265-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.266-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.045-4	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.267-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.268-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.269-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.270-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.271-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.272-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.046-2	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.273-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.274-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.275-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.276-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.277-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.278-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.047-0	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.279-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.280-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.281-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.282-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.283-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.284-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.048-9	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.285-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.286-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.287-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.288-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.289-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.290-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.049-7	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.291-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.292-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.293-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.294-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.295-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.296-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.050-0	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.297-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.298-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	2000	I.P.T.U.	51,28

matr. 3689, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Eletromecânica/DME/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data a partir de 10 de julho de 2006, revogadas às disposições em contrário. Publique-se.

07 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 101/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 34 da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/GTE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Valter de Lima Paiva, matr. 3387, motorista, para exercer a função de Motorista do Diretor Executivo, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2006. Publique-se.

12 de julho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 102/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Eugênio - matr. 2674, mestre, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Construção Civil/DEG/GMA, no período de 12 a 31 de julho de 2006, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

12 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 104/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribui-

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.299-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.300-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.301-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.302-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.051-9	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.303-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	1999	I.P.T.U.	51,28
00.761.304-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	2000	I.P.T.U.	51,28
00.761.305-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	2001	I.P.T.U.	51,28
00.761.306-7	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	2002	I.P.T.U.	51,27
00.761.307-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	2003	I.P.T.U.	51,28
00.761.308-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.052-7	2004	I.P.T.U.	51,27
00.761.309-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	1999	I.P.T.U.	845,30
00.761.310-5	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	2000	I.P.T.U.	845,30
00.761.311-3	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	2001	I.P.T.U.	845,30
00.761.312-1	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	2002	I.P.T.U.	845,30
00.761.313-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	2003	I.P.T.U.	845,30
00.761.314-8	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.053-5	2004	I.P.T.U.	845,30
00.761.315-6	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	1999	I.P.T.U.	1.229,24
00.761.316-4	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	2000	I.P.T.U.	1.229,25
00.761.317-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	2001	I.P.T.U.	1.229,24
00.761.318-0	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	2002	I.P.T.U.	1.229,23
00.761.319-9	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	2003	I.P.T.U.	1.229,24
00.761.320-2	PENHE MARCHETEIN	3.130.0006.054-3	2004	I.P.T.U.	1.229,24
00.761.351-2	PERACIO DA SILVA BERNARDES	5.147.0038.000-2	2005	I.P.T.U.	164,44
00.761.118-8	RUY TAVARES DE MENDONCA	5.038.0002.013-4	2000	I.P.T.U.	87,01
00.761.125-0	TONIATO DE JESUS RODRIGUES	4.045.0013.001-7	2001	I.P.T.U.	601,99
00.761.113-7	ULISSES ALVES DE SOUZA	2.152.0017.002-4	2002	I.P.T.U.	15,82
00.761.114-5	ULISSES ALVES DE SOUZA	2.152.0017.002-4	2003	I.P.T.U.	190,10
00.761.124-2	VALTAIR COSTA LOPES ESPOSA	6.251.0006.144-7	2004	I.P.T.U.	78,97
00.761.352-0	VULMAR PICININI	3.253.0060.001-6	2004	I.P.T.U.	603,50
00.761.356-3	WALACE LOPES DE FARIA	4.098.0004.061-8	2002	I.P.T.U.	13,80
00.761.357-1	WALACE LOPES DE FARIA	4.098.0004.061-8	2003	I.P.T.U.	165,73
00.761.367-9	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	1997	I.P.T.U.	63,80
00.761.368-7	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	1998	I.P.T.U.	127,63
00.761.369-5	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	1999	I.P.T.U.	127,64
00.761.370-9	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	2000	I.P.T.U.	127,64
00.761.371-7	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	2001	I.P.T.U.	127,63
00.761.372-5	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	1997	TAXAS	17,94
00.761.373-3	WALTER FRANCISCO DE AZEVEDO E	5.028.0001.001-7	1998	TAXAS	34,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,05 DE JULHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.031/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.458-6	ABEL JESUS DE SOUZA	3.150.0040.001-4	2005	I.P.T.U.	280,50
00.761.440-3	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	1998	I.P.T.U.	134,96
00.761.441-1	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	1999	I.P.T.U.	134,96
00.761.442-0	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	2000	I.P.T.U.	134,97
00.761.443-8	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	2001	I.P.T.U.	134,96
00.761.444-6	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	2002	I.P.T.U.	134,96
00.761.445-4	ACIS DE ANDRADE E OUTROS	4.118.0011.007-3	2003	I.P.T.U.	134,96
00.761.406-3	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.032-7	2005	I.P.T.U.	27,61
00.761.407-1	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.031-9	2005	I.P.T.U.	147,09
00.761.426-8	ADALTON SEVERINO DA SILVA E O	5.131.0018.004-7	2002	I.P.T.U.	174,70
00.761.427-6	ADALTON SEVERINO DA SILVA E O	5.131.0018.005-5	2002	I.P.T.U.	977,22
00.761.428-4	ADALTON SEVERINO DA SILVA E O	5.131.0018.005-5	2003	I.P.T.U.	279,09
00.761.453-5	AGIL LIMA DA SILVA	5.158.0396.000-0	2005	I.P.T.U.	165,46
00.761.454-3	AGIL LIMA DA SILVA	5.158.0396.001-8	2005	I.P.T.U.	71,05
00.761.456-0	AGNALDO JOSE ROSA	6.136.0006.000-4	2005	I.P.T.U.	19,46
00.761.455-1	AGNELO DA SILVA VAZ	5.260.0028.000-9	2005	I.P.T.U.	109,40
00.761.517-5	ALDO ALVES LUCIO E ESPOSA	6.251.0006.151-0	2005	I.P.T.U.	78,87
00.761.397-0	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.061-5	2005	I.P.T.U.	5,77
00.761.398-9	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.062-3	2005	I.P.T.U.	8,01
00.761.401-2	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.069-0	2005	I.P.T.U.	6,68

ções que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011 da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA;

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR, o servidor Edilamar Rodrigues Gonçalves - matr. 13765, manilheiro, lotado na Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, por má conduta no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

14 de julho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 105/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Gerência Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Patrick James Kent, matr. 5347, engenheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de julho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 106/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andréa Amaral Medeiros - matr. 6777, assistente administrativo, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2006, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2006. Publique-se.

21 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 107/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andréa Amaral Medeiros - matr. 6777, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Gerência Técnica, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2006, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

24 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 108/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.402-0	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.071-2	2005	I.P.T.U.	13,36
00.761.403-9	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.072-0	2005	I.P.T.U.	6,68
00.761.404-7	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.073-9	2005	I.P.T.U.	6,68
00.761.405-5	ALEX FELICIO DA ROCHA E OUTROS	3.279.0045.075-5	2005	I.P.T.U.	31,54
00.761.475-6	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2000	I.P.T.U.	119,48
00.761.476-4	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2001	I.P.T.U.	119,47
00.761.477-2	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2002	I.P.T.U.	119,49
00.761.478-0	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2003	I.P.T.U.	119,47
00.761.479-9	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2004	I.P.T.U.	119,48
00.761.480-2	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.007-6	2005	I.P.T.U.	119,48
00.761.481-0	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2000	I.P.T.U.	36,46
00.761.482-9	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2001	I.P.T.U.	36,48
00.761.483-7	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2002	I.P.T.U.	36,48
00.761.484-5	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2003	I.P.T.U.	36,46
00.761.485-3	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2004	I.P.T.U.	36,48
00.761.486-1	ALZIMIRO PINHEIRO LACERDA	4.082.0041.004-1	2005	I.P.T.U.	36,48
00.761.491-8	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	1997	I.P.T.U.	102,43
00.761.492-6	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	1997	TAXAS	28,80
00.761.493-4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	1998	I.P.T.U.	102,42
00.761.494-2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	1998	TAXAS	27,96
00.761.495-0	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	1999	I.P.T.U.	102,43
00.761.496-9	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	2000	I.P.T.U.	102,42
00.761.497-7	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2.193.0012.019-6	2001	I.P.T.U.	102,42
00.761.460-8	ANTONIO CRISCAFRE ROSELLO E JO	4.071.0004.000-7	2006	I.P.T.U.	33,38
00.761.469-1	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2000	I.P.T.U.	43,22
00.761.470-5	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2001	I.P.T.U.	43,23
00.761.471-3	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2002	I.P.T.U.	43,22
00.761.472-1	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2003	I.P.T.U.	43,22
00.761.473-0	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2004	I.P.T.U.	43,21
00.761.474-8	ANTONIO DE FREITAS	4.082.0041.003-3	2005	I.P.T.U.	43,22
00.761.431-4	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2003	I.P.T.U.	36,90
00.761.432-2	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2004	I.P.T.U.	63,26
00.761.433-0	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2005	I.P.T.U.	63,26
00.761.434-9	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.002-1	2003	I.P.T.U.	29,32
00.761.435-7	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.002-1	2004	I.P.T.U.	50,29
00.761.436-5	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.002-1	2005	I.P.T.U.	50,29
00.761.437-3	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.003-0	2003	I.P.T.U.	35,66
00.761.438-1	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.003-0	2004	I.P.T.U.	61,14
00.761.439-0	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.003-0	2005	I.P.T.U.	61,15
00.761.501-9	CARLOS ALBERTO DE BARROS	4.050.0009.001-4	2002	I.P.T.U.	76,56
00.761.487-0	CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA	4.097.0024.000-3	2002	I.P.T.U.	76,71
00.761.488-8	CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA	4.097.0024.000-3	2003	I.P.T.U.	460,41
00.761.408-0	DERCILIO DE SOUZA MOREIRA	5.006.0001.001-7	2000	I.P.T.U.	442,15
00.761.409-8	DERCILIO DE SOUZA MOREIRA	5.006.0001.001-7	2001	I.P.T.U.	757,98
00.761.410-1	DERCILIO DE SOUZA MOREIRA	5.006.0001.001-7	2002	I.P.T.U.	757,96
00.761.429-2	DERLY WANDER LUSTOSA LOPES	5.047.0003.002-0	2002	I.P.T.U.	52,68
00.761.430-6	DERLY WANDER LUSTOSA LOPES	5.047.0003.002-0	2003	I.P.T.U.	105,37
00.761.511-6	EDUARDO MELO DE OLIVEIRA E OUT	6.251.0009.144-3	2005	I.P.T.U.	72,27
00.761.507-8	HAROLDO DA SILVA TEIXEIRA	6.001.0001.003-0	1998	I.P.T.U.	16,93
00.761.508-6	HAROLDO DA SILVA TEIXEIRA	6.001.0001.003-0	1998	TAXAS	4,18
00.761.509-4	HAROLDO DA SILVA TEIXEIRA	6.001.0001.003-0	1999	I.P.T.U.	67,74
00.761.510-8	HAROLDO DA SILVA TEIXEIRA	6.001.0001.003-0	2000	I.P.T.U.	67,74
00.761.446-2	IRACEMA ARAUJO DE MORAES	3.274.0015.000-0	2003	I.P.T.U.	116,08
00.761.413-6	ISMAEL ALVES DA CRUZ E E S P	3.142.0012.000-9	2005	I.P.T.U.	620,10
00.761.414-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.007-3	2003	I.P.T.U.	37,22
00.761.415-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.007-3	2004	I.P.T.U.	49,63
00.761.416-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.007-3	2005	I.P.T.U.	49,63
00.761.417-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.008-1	2003	I.P.T.U.	21,76
00.761.418-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.008-1	2004	I.P.T.U.	29,02
00.761.419-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.008-1	2005	I.P.T.U.	29,02
00.761.420-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.016-2	2003	I.P.T.U.	56,49
00.761.421-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.016-2	2004	I.P.T.U.	75,32
00.761.422-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.016-2	2005	I.P.T.U.	75,33
00.761.423-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.009-0	2003	I.P.T.U.	49,33
00.761.424-1	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.009-0	2004	I.P.T.U.	65,78
00.761.425-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.029.0002.009-0	2005	I.P.T.U.	65,78
00.761.462-4	JOAO LACERDA	2.301.0007.002-1	2005	I.P.T.U.	177,79
00.761.463-2	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2000	I.P.T.U.	45,97
00.761.464-0	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2001	I.P.T.U.	45,96
00.761.465-9	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2002	I.P.T.U.	45,96
00.761.466-7	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2003	I.P.T.U.	45,97
00.761.467-5	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2004	I.P.T.U.	45,96
00.761.468-3	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.006-8	2005	I.P.T.U.	45,96
00.761.498-5	JORGE MARTINS DE CAMPOS	2.193.0012.028-5	2000	I.P.T.U.	82,72
00.761.499-3	JORGE MARTINS DE CAMPOS	2.193.0012.028-5	2001	I.P.T.U.	82,72
00.761.452-7	JOSE MOREIRA FILHO	2.127.0026.001-0	2003	I.P.T.U.	138,50

ções que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Técnica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Atílio da Fonseca Massafra - matr. 3727, assistente administrativo, para exercer a função de Secretário da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/GTE, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2006, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data Publique-se.
24 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 109/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lourival Antônio de Amorim Netto - matr. 15849, servente, para exercer a função de Secretário da Gerência Operacional de Água, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2006, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data Publique-se.
24 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 110/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rogério Alexandre Borges - matr. 13803, servente, para exercer a função de Supervisor de Operação de ETE/GMA, no período de 02 a 26 de agosto de 2006, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2006. Publique-se.
31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 111/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Denílson Lúcio de Souza, matr. 13730, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/DAG/GMA, no período de 11 a 30 de agosto de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de agosto de 2006. Publique-se.
31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.461-6	JOSE TADEU DACOL	5.250.0110.000-6	2006	I.P.T.U.	19,93
00.761.457-8	LELIS CRISTOVAM DORNELAS OLIVE	5.033.0168.002-3	2005	I.P.T.U.	45,75
00.761.512-4	LEONARDO GONCALVES	6.251.0009.138-9	2003	I.P.T.U.	38,02
00.761.513-2	LEONARDO GONCALVES	6.251.0009.138-9	2004	I.P.T.U.	91,28
00.761.399-7	MARCIO HENRIQUE DE PAULA CARVA	3.279.0045.064-0	2005	I.P.T.U.	8,01
00.761.515-9	MARIANA MARCONDES GODOY	5.055.0098.011-2	1999	I.P.T.U.	37,47
00.761.516-7	MARIANA MARCONDES GODOY	5.055.0098.011-2	2000	I.P.T.U.	74,94
00.761.502-7	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.006-6	2001	I.P.T.U.	194,11
00.761.503-5	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.006-6	2002	I.P.T.U.	332,78
00.761.504-3	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.006-6	2003	I.P.T.U.	332,78
00.761.505-1	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.006-6	2004	I.P.T.U.	332,78
00.761.506-0	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.006-6	2005	I.P.T.U.	332,78
00.761.450-0	MARTIN VALERSTAIN	6.009.0007.000-3	2005	I.P.T.U.	485,11
00.761.447-0	MOLLICA EMPREEND IMOBILIARIOS	1.130.0213.000-7	2004	I.P.T.U.	956,48
00.761.448-9	MOLLICA EMPREEND.IMOBILIARIOS	1.130.0214.002-9	2004	I.P.T.U.	860,84
00.761.449-7	MOLLICA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	1.130.0213.007-4	2006	I.P.T.U.	892,72
00.761.400-4	NATANAEL DOS SANTOS CARMO E ES	3.279.0045.065-8	2005	I.P.T.U.	8,01
00.761.451-9	NIONE DE SOUZA CUPERTINO	5.288.0051.000-5	2005	I.P.T.U.	72,04
00.761.514-0	PAULO CEZAR KOSLOWSKI DE FARIA	6.251.0009.136-2	2004	I.P.T.U.	69,76
00.761.459-4	RENATO DE MIRANDA MORANDI	3.267.0008.004-2	2006	I.P.T.U.	40,32
00.761.412-8	SAMOA-EMPREENDIMENTO IMOBILIAR	3.322.0283.002-8	2001	I.P.T.U.	52,80
00.761.489-6	SEBASTIAO LOURENCO BARROS	3.021.0074.001-0	2001	I.P.T.U.	328,98
00.761.490-0	SEBASTIAO LOURENCO BARROS	3.021.0074.001-0	2002	I.P.T.U.	563,96
00.761.500-0	SERGIO LUIZ MOREIRA	6.252.0589.002-8	2002	I.P.T.U.	90,63
00.761.411-0	VERDIANO ALVES E ESPOSA	6.251.0007.125-6	2004	I.P.T.U.	59,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 24 DE JULHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.032/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.524-8	ALICE FONSECA DE CARVALHO E OU	2.253.0012.001-8	2006	I.P.T.U.	108,73
00.761.519-1	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2005	I.P.T.U.	97,65
00.761.520-5	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2004	I.P.T.U.	97,65
00.761.521-3	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2003	I.P.T.U.	97,65
00.761.522-1	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2002	I.P.T.U.	97,65
00.761.523-0	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2001	I.P.T.U.	97,65
00.761.518-3	DERCILIO DE SOUZA MOREIRA	5.006.0001.001-7	2002	I.P.T.U.	332,24
00.761.525-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.526-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.527-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.528-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.529-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.530-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.531-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.532-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.533-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.534-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2005	I.P.T.U.	47,91
00.761.535-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.536-1	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.537-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.538-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.539-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.540-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.541-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.542-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.543-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.544-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.545-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.546-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.547-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.548-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.549-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2005	I.P.T.U.	47,91
00.761.550-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2001	I.P.T.U.	8,89

PORTARIA Nº 112/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Roberto Carlos de Souza, matr. 17353, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/DAG/GMA, no período de 04 a 23 de agosto de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 04 de agosto de 2006. Publique-se.

31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 113/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Memorando 005/2006 da Supervisão de Operação de ETE/GMA;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 03 (três) dias o servidor João Roberto da Silva - matr. 6653, servente, lotado na Supervisão de Operação de ETE/GMA, por negligéncia no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de agosto de 2006. Publique-se.

31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 114/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência Operacional de Água;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lourival Antonio de Amorim Netto – matr. 15849, servente, para exercer a função de Supervisor do Centro de Controle Operacional/GOA, no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2006. Publique-se.

31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 115/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos autos do Processo RT. N° 00172.2003.342.01.00-5, que validou a Portaria nº 0119/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor Edson de Oliveira – matr. 0884, assistente técnico, lotado na Supervisão de Macromedição/GOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

31 de julho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR
				INSCRITO	
00.761.551-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.552-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.553-1	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.554-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.555-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.556-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.557-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.558-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.559-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2005	I.P.T.U.	47,91

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JULHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.033/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR
				INSCRITO	
00.761.524-8	ALICE FONSECA DE CARVALHO E OU	2.253.0012.001-8	2006	I.P.T.U.	108,73
00.761.561-2	ALTIVO TAVARES	3.317.2915.001-0	2005	I.P.T.U.	73,42
00.761.593-0	ANTONIO CARLOS DE SALES	6.258.0070.000-0	2006	I.P.T.U.	95,66
00.761.519-1	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2005	I.P.T.U.	97,65
00.761.520-5	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2004	I.P.T.U.	97,65
00.761.521-3	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2003	I.P.T.U.	97,65
00.761.522-1	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2002	I.P.T.U.	97,65
00.761.523-0	ANTONIO FAUSTO DA SILVA	4.110.0111.001-3	2001	I.P.T.U.	97,65
00.761.589-2	CARLOS CARVALHO DE SA	6.258.0105.000-0	2006	I.P.T.U.	95,60
00.761.581-7	CHRISTOVAM DOS SANTOS	4.034.0003.005-5	2005	I.P.T.U.	26,58
00.761.594-9	CREUZA DE PAULA TEIXEIRA	6.258.0030.001-0	2006	I.P.T.U.	61,99
00.761.580-9	CRISTOVAM DOS SANTOS	4.034.0003.004-7	2005	I.P.T.U.	74,20
00.761.592-2	DELICIA JAVINTA VIANA	6.258.0109.002-8	2006	I.P.T.U.	118,66
00.761.518-3	DERCILIO DE SOUZA MOREIRA	5.006.0001.001-7	2002	I.P.T.U.	332,24
00.761.590-6	DIVINO FERNANDES DA SILVA	6.258.0108.000-6	2006	I.P.T.U.	42,91
00.761.591-4	DIVINO FLORENTINO LUCIO DA SIL	6.258.0075.000-8	2006	I.P.T.U.	13,39
00.761.586-8	EUNICE MARIA FARIA	1.110.0028.000-5	2006	I.P.T.U.	66,28
00.761.562-0	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	1999	I.P.T.U.	318,97
00.761.563-9	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	2000	I.P.T.U.	318,98
00.761.564-7	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	2001	I.P.T.U.	318,98
00.761.565-5	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	2002	I.P.T.U.	318,98
00.761.566-3	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	2003	I.P.T.U.	318,98
00.761.567-1	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE	4.117.0036.000-0	2004	I.P.T.U.	318,98
00.761.525-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.526-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.527-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.528-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.529-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.001-5	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.530-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.531-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.532-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.533-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.534-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2005	I.P.T.U.	47,91
00.761.535-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.536-1	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.537-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.538-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.539-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.002-3	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.540-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2001	I.P.T.U.	8,89
00.761.541-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.542-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.543-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.544-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.545-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.546-9	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.547-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.548-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.549-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.003-1	2005	I.P.T.U.	47,91
00.761.550-7	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2001	I.P.T.U.	8,89

FURBAN- Fundo Comunitário**PORTARIA Nº 0001/2006 – FURBAN**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4493/93.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **SIMONE REGINA DINIS DA SILVA**, Presidente, **ALÓISIO SILVEIRA CAMPOS**, Membro, **FABIANO VARGAS MACHADO DE CARVALHO**, Membro e **MARIA DE LOURDES VIANA E SILVA**, Secretária, para comporem a Comissão Especial de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda em cumprimento ao que determina o Regimento Interno deste Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2006.

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0058/2006 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05967/2006.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de julho de 2006, o Arqº **ALÓISIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serviços de preparação, colocação de grama sintética no campo de futebol na praça de lazer na Av. dos Mineiros, no bairro Belmonte em Volta Redonda, conforme Processo Nº 05967/2006 e Nota de Empenho nº 03.163-6.

Volta Redonda, 14 de julho de 2006.

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0059/2006 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0591/2006.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de agosto de 2006, o Engº **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de pavimentação, alambrado e drenagem – Núcleo Mariana Torres – Setor V – Rua A, Rua Progresso, Rua Domingos Gonçalves, Servidão Dona Quinota, Servidão das Orquídeas, Servidão Julio Castelo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0591/2006 e Nota de Empenho nº 55525-6.

Volta Redonda, 26 de julho de 2006.

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN/VR

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.551-5	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2002	I.P.T.U.	8,89
00.761.552-3	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2003	I.P.T.U.	8,89
00.761.553-1	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2004	I.P.T.U.	8,89
00.761.554-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2005	I.P.T.U.	8,89
00.761.555-8	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2001	I.P.T.U.	47,91
00.761.556-6	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2002	I.P.T.U.	47,91
00.761.557-4	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2003	I.P.T.U.	47,91
00.761.558-2	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2004	I.P.T.U.	47,91
00.761.559-0	JOAO ALVES DE AMORIM	5.026.0016.004-0	2005	I.P.T.U.	47,91
00.761.596-5	JOSE NATIVIDADE COSTA	2.261.0007.002-3	2006	I.P.T.U.	46,35
00.761.597-3	JOSE NATIVIDADE COSTA	2.261.0007.003-1	2006	I.P.T.U.	46,35
00.761.568-0	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2000	I.P.T.U.	229,70
00.761.569-8	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2001	I.P.T.U.	229,70
00.761.570-1	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2002	I.P.T.U.	229,70
00.761.571-0	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2003	I.P.T.U.	229,70
00.761.572-8	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2004	I.P.T.U.	229,71
00.761.573-6	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.001-0	2005	I.P.T.U.	229,70
00.761.574-4	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2000	I.P.T.U.	1.138,86
00.761.575-2	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2001	I.P.T.U.	1.138,86
00.761.576-0	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2002	I.P.T.U.	1.138,86
00.761.577-9	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2003	I.P.T.U.	1.138,87
00.761.578-7	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2004	I.P.T.U.	1.138,87
00.761.579-5	JOSE VICENTE ROMUALDO	4.103.0008.002-9	2005	I.P.T.U.	1.138,87
00.761.607-4	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.240.0002.006-6	2000	I.P.T.U.	70,72
00.761.608-2	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.240.0002.014-7	2000	I.P.T.U.	51,72
00.761.610-4	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.240.0002.031-7	2000	I.P.T.U.	364,30
00.761.611-2	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.240.0002.030-9	2000	I.P.T.U.	105,30
00.761.609-0	JULIO CESAR CHICAXIRO TORRES	6.240.0002.027-9	2000	I.P.T.U.	144,66
00.761.584-1	JUVENAL RESENDE AFONSO	4.131.0016.001-5	2005	I.P.T.U.	18,90
00.761.560-4	MAQUINAL LTDA	4.194.0038.000-1	2005	I.P.T.U.	152,80
00.761.587-6	MARCOS DANTAS DOS SANTOS	1.110.0024.000-3	2006	I.P.T.U.	67,45
00.761.582-5	NELSON GOMES MOREIRA	3.103.0012.001-6	2004	I.P.T.U.	105,51
00.761.583-3	NELSON GOMES MOREIRA	3.103.0012.001-6	2005	I.P.T.U.	158,26
00.761.588-4	RAIMUNDO F. DA ROCHA E ALEXAND	6.258.0007.000-7	2006	I.P.T.U.	91,48
00.761.585-0	ROBSON BARBOSA BATISTA E ESPOS	3.317.0092.001-2	2006	I.P.T.U.	34,12
00.761.601-5	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	1996	I.P.T.U.	421,74
00.761.602-3	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	1997	I.P.T.U.	421,74
00.761.603-1	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	1998	I.P.T.U.	421,74
00.761.604-0	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	1999	I.P.T.U.	421,75
00.761.605-8	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	2000	I.P.T.U.	421,74
00.761.606-6	SEBASTIAO VIEIRA	5.083.0034.000-9	2001	I.P.T.U.	421,74
00.761.598-1	TANIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIR	5.250.0090.001-7	2005	I.P.T.U.	3,91
00.761.599-0	TANIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIR	5.250.0090.001-7	2006	I.P.T.U.	4,21
00.761.595-7	WAGNER JOSE LORETTI DA SILVA E	3.309.0011.000-8	2006	I.P.T.U.	36,96
00.761.600-7	WANDA MARIA MEIRA	6.178.0113.001-0	2004	I.P.T.U.	262,90

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JULHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.034/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.617-1	MATEUS VILLELA KIRCHMEYER	3.274.0001.000-4	2006	I.P.T.U.	39,54
00.761.612-0	OLEGARIO TAVARES PEREIRA	2.197.0160.000-8	2000	I.P.T.U.	23.301,82
00.761.613-9	OLEGARIO TAVARES PEREIRA	2.197.0160.000-8	2001	I.P.T.U.	23.301,82
00.761.614-7	OLEGARIO TAVARES PEREIRA	2.197.0160.000-8	2002	I.P.T.U.	23.301,82
00.761.615-5	OLEGARIO TAVARES PEREIRA	2.197.0160.000-8	2003	I.P.T.U.	23.301,82
00.761.616-3	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.000-6	2006	I.P.T.U.	61,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JULHO DE 2006.

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

PORTARIA Nº 0060/2006 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0590/2006.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de agosto de 2006, o Fiscal CARLOS DUTRA DE MATOS, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção e pavimentação nas ruas São Bento nº 59 – Eucaliptal, Nova Friburgo nº 705 – Coqueiros em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0590/2006 e Nota de Empenho nº 55524-6.

Volta Redonda, 26 de julho de 2006.

JOÃO STREVA FILHODiretor Geral
FURBAN/VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa EUCI MIRANDA DE ALMEIDA

OBJETO: Serviços de colocação de guarda-corpo na Rua Angola, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55589-6

VALOR: R\$ 1.421,50 (Hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

OMITIDA EM 26/05/2006

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

OBJETO: Reforma do Hall de entrada principal da sede da Secretaria Municipal de saúde, bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 437/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.10.301.0303.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55406-6

VALOR: R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CUSTÓDIO PONCIANO DE MEDEIROS

OBJETO: Execução de pavimentação e drenagem, entre as Ruas 28 de Maio e Conquista, bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0733/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55588-6

VALOR: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

OMITIDO EM 24/05/2006

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAES

OBJETO: Serviços de pintura geral do Pronto Socorro do Hospital Municipal do Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0353/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.10.301.0303.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55395-6

VALOR: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

EDITAL N.035/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.761.619-8	BEMA-BELMONTE DIST.COM.IND.LTD	4.116.0008.001-4	2006	SALDO REMAN IPTU	4.301,83
00.761.624-4	IRANI MEDEIROS DA SILVA	4.700.0056.000-2	2006	SALDO REMAN IPTU	804,93
00.761.625-2	JOAQUIM ADAO DOMINGOS	5.276.0034.000-0	2006	SALDO REMAN IPTU	52,94
00.761.626-0	JOAQUIM JERONIMO	2.207.0155.001-2	2006	SALDO REMAN IPTU	68,76
00.761.627-9	JOAQUIM JERONIMO	2.207.0155.002-0	2006	SALDO REMAN IPTU	42,14
00.761.618-0	JOSE LIGUORI ALVES	1.081.0003.000-0	2006	SALDO REMAN IPTU	252,55
00.761.628-7	LAUDEIL GONCALVES DO NASCIMENT	5.275.0017.001-4	2006	SALDO REMAN IPTU	171,54
00.761.620-1	MOLLICA CIA. LTDA	4.072.0014.001-1	2006	SALDO REMAN IPTU	4.341,97
00.761.621-0	ONOFRE RIBEIRO DE PAULA	4.206.0003.004-0	2006	SALDO REMAN IPTU	34,00
00.761.622-8	ONOFRE RIBEIRO DE PAULA	4.206.0003.003-2	2006	SALDO REMAN IPTU	142,84
00.761.623-6	ONOFRE RIBEIRO DE PAULA	4.206.0003.002-4	2006	SALDO REMAN IPTU	49,88

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

VOLTA REDONDA, 25 DE JULHO DE 2006

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

a Empresa LUIS ALEXANDRE BISPO DE ALMEIDA

OBJETO: Serviço de alambrado e confecção de tabelas de basquete e futebol de salão na Praça Carlos Fest, bairro Sesenta em V.Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0410/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015/3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55402-6

VALOR: R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SEBASTIÃO SERGIO SOARES DA COSTA

OBJETO: Serviço de recuperação de piso de pedra portuguesa na Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0460/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.26.782.0308.2.014/3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55408-6

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

OBJETO: Serviços de dragagem e retificação em leito de rio, bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0459/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55409-6

VALOR: R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Serviços de reparo no antigo CRAS, situado à Ilha de Trindade, Rua Itamaracá nº 57 , bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0637/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.04.244.0302.2.005/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55538-6

VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERAÇÃO E ELETROMECANICA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.01.031.0294.2.128.339033900

VALOR GLOBAL: R\$ 65.952,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VALOR EMPENHADO: R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 841/06

Volta Redonda, 4 de agosto de 2006.

KÁTIA DALBONI

Procuradora-Geral do Legislativo
Mat. 706

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E DIVERSAS INTERVENÇÕES NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.01.031.0294.2.128.4490510000

VALOR GLOBAL: R\$ 39.334,72 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 1 (UM) MÊS

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 982/06

Volta Redonda, 4 de agosto de 2006.

KÁTIA DALBONI

Procuradora-Geral do Legislativo
Mat. 706

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: REFORMA DA RECEPÇÃO E EM DIVERSOS SETORES DO PALÁCIO FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.00.01.031.0294.2.128.4.4.9.0.51.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 64.811,58 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 2 (DOIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 1 DE AGOSTO DE 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 981/06

Volta Redonda, 4 de agosto de 2006.

KÁTIA DALBONI

Procuradora-Geral do Legislativo
Mat. 706



RESOLUÇÃO Nº 2.946

EMENDA: ATRIBUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica atribuída Gratificação Especial ao ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para assessorar diretamente a Presidência e ou a Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Gratificação de que trata este artigo é fixada em 16 (dezesseis) UFIVRE'S (Unidades Fiscais de Volta Redonda).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente



O GOVERNO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA FAZ MAIS PELA EDUCAÇÃO

JULHO FOI UM MÊS DE INAUGURAÇÕES E AVANÇOS!

VOLTA ÀS AULAS COM ESCOLAS NOVAS

Somente no mês de julho 12 Escolas foram reinauguradas, ganhando novas salas, quadras de esportes e laboratório de informática.



E MAIS: FORMAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS, CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE KART E NATAÇÃO

